

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Reitoria

Fone: (71) 3186-0001

Nota Informativa nº 04, de 08 de junho de 2022

Informa sobre os novos procedimentos de alteração de projeto no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições, torna publica a Nota Informativa nº 04/2022 e ORIENTA:

- 1. A PROEX será responsável pela análise das seguintes alterações:
- a) substituição de Coordenação de Projeto;e
- b) metas e atividades de execução do projeto.
- **1.1** Toda solicitação de alteração relativa aos itens "a" e "b" deverá ser previamente analisada e autorizada pela PROEX, conforme orientações desta Nota Informativa.
- 2. A Coordenação de Extensão será responsável pela análise e aprovação das seguintes alterações:
- **a)** no caso de projetos que tenham recurso financeiro, a Coordenação de Extensão é responsável pela análise e aprovação de alterações de discente, servidor voluntário e de colaborador externo; e
- **b)** no caso de projetos que não envolvam recursos financeiros, como os de Fluxo Contínuo, a Coordenação de Extensão é responsável por todas as alterações de equipe (coordenador, discente, servidor voluntário e de colaborador externo), orçamento ou cronograma.
- 3. As alterações de projetos deverão ser solicitadas mediante Formulário de Alteração de Projetos, disponível no SUAP, conforme fluxos descritos nos itens 5 e 6.
- **3.1** As solicitações de alterações de projetos somente serão analisadas pela PROEX e pela Coordenação de Extensão da Unidade se o projeto estiver devidamente atualizado (metas/atividades e gastos registrados e validados).

4. O(A) Coordenador(a) de Projeto deverá manter o projeto atualizado, conforme orientações abaixo:

4.1 Dados do Projeto:

- **a)** data de início do projeto: informar a mesma data do pagamento do recurso financeiro ou data orientada pela PROEX.
- **b)** data de término do projeto: informar a data do último dia de execução do projeto, respeitando o limite estabelecido pela PROEX.

4.2 Equipe de Execução:

- a) atualizar os dados da equipe sempre que houver alterações, pois as declarações e certificados serão emitidos de acordo com as atualizações realizadas no SUAP; e
- **b)** observar os documentos exigidos para cada membro da equipe, disponíveis no SUAP, e anexá-los na aba equipe do projeto em "*gerenciar anexos*". Seguir as orientações contidas no item 1.2.2, do Anexo I para inclusão dos documentos da equipe.
- b.1 <u>aluno voluntário</u>: *Termo de Compromisso de Discentes Extensionista Voluntário*;
- b.2 <u>aluno bolsista</u>: Termo de Compromisso de Discentes Extensionista Bolsista e Declaração de disponibilidade do discente e não acumulação de bolsas; No caso de discente menor de 16 anos, os documentos deverão ser assinados por seus representantes legais. Assim, os documentos disponíveis no SUAP deverão ser assinados pela Coordenação do Projeto, impressos e assinados pelos responsáveis legais e posteriormente anexados ao projeto.
- b.3 <u>coordenador(a) do projeto</u>: Termo de compromisso de Extensionista Servidor, Declaração de Adimplência, Declaração de Anuência da Chefia Imediata e Declaração do(a) Gestor(a) Máximo(a) da Unidade;
- b.4 <u>demais membros da equipe (servidor do IF Baiano)</u>: *Declaração de Anuência da Chefia Imediata*; e
- b.5 <u>colaboradores voluntários (externos ao IF Baiano)</u>: Formulário de Atividades Voluntárias.

4.3 Metas e Atividades (anexos e plano de trabalho):

4.3.1 O(A) Coordenador(a) de Projeto deverá manter as metas e atividades atualizadas, inclusive quanto aos anexos e plano de trabalho, procedendo com as respectivas alterações (inclusões) no cadastro de execução de atividade, seguindo as orientações constantes no item 3. Além disso, o(a) Coordenador(a) de Projeto deverá informar a data de execução das metas/atividades observando a data de pagamento do recurso financeiro.

4.4 Plano de Aplicação (orçamento material/serviço):

4.4.1 O(A) Coordenador(a) de Projeto não tem acesso para realizar alterações nessa aba. Assim sendo, havendo algum erro de digitação deverá encaminhar email para a Coordenação Geral de Programas e Projetos (CGPPE), no endereço eletrônico: **cppex@reitoria.ifbaiano.edu.br**, solicitando a exclusão do item para que possa realizar um novo lançamento.

4.4.2 Para esclarecimento sobre os tipos de despesas (custeio / permanente), observar o Guia Rápido disponível na página da PROEX: https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/normativas/.

4.5 Plano de desembolso (gastos / documentos fiscais):

4.5.1 O(A) Coordenador(a) de Projeto deverá informar regularmente os gastos realizados e seus respectivos comprovantes fiscais. Para esclarecimento sobre os tipos de documentos fiscais, observar o Guia Rápido disponível na página da PROEX: https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/normativas/.

4.6 Anexos:

- **4.6.1**.O(A) Coordenador(a) de Projeto poderá incluir outros documentos adicionais nesta aba desde que não sejam os documentos obrigatórios definidos para os membros da equipe. A PROEX incluirá nesta aba os processos de alterações realizados ao longo da execução do projeto, bem como o processo de prestação de contas.
- **4.7 Fotos**: O(A) Coordenador(a) de Projeto deverá incluir regularmente nesta aba todas as fotos relativas às etapas de execução do projeto.

5. Fluxo para as alterações relativas ao item 1 desta nota:

a) gerar um requerimento no SUAP, informando no assunto do requerimento:
 Alteração do projeto XXX, Coordenador(a) XXX - Edital XX/XXXX Programa

(https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/requerimento/);

- **b)** anexar, ao requerimento, o formulário de alteração, devidamente assinado e as documentações necessárias;
- c) gerar o processo no SUAP (*tipo: comunicação interna*), incluindo como interessados (Coordenação de Extensão da Unidade e (o)a próprio(a) Coordenador(a) do Projeto, informando no assunto do processo: *Alteração do projeto XXX, Coordenador(a) XXX Edital XX/XXXX Programa XXXX;*
- d) enviar o processo, via SUAP, para o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade, o(a) qual analisará a solicitação e a documentação apresentada e emitirá despacho com manifestação, deferindo ou indeferindo o pleito;
- e) em caso de indeferimento, o(a) Coordenador(a) de Extensão devolverá o processo ao(a) Coordenador(a) de Projeto para ajustes. Após ajustes, o(a) Coordenador(a) de Projeto seguirá o definido na alínea "d", reenviando o processo para nova análise da Coordenação de Extensão;
- **f)** em caso de deferimento, o(a) Coordenador(a) de Extensão enviará o processo à PROEX, para análise, mediante despacho;
- **g)** a PROEX fará a análise do pleito e emitirá despacho de deferimento ou indeferimento. Havendo necessidade de juntada de documentos / esclarecimentos, a PROEX fará a solicitação por meio do SUAP;
- h) caso a alteração seja deferida, a PROEX solicitará a ciência dos interessados. Posteriormente, o processo será finalizado e anexado na aba "anexos" do projeto. As demais alterações serão de responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Projeto e deverão ser realizadas imediatamente após a ciência; e
- i) caso a alteração seja indeferida, a PROEX solicitará a ciência dos interessados e o processo será devolvido ao(a) Coordenador(a) de Extensão, com o devido

despacho. Posteriormente, o processo será finalizado e anexado na aba "anexos" do projeto.

6. Fluxo para alterações relativas ao item 2 desta nota:

a) gerar um requerimento no SUAP, informando no assunto do requerimento:

Alteração do projeto XXX, Coordenador(a) XXX - Edital XX/XXXX - Programa XXXXX -

(https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/requerimento/);

- **b)** anexar, ao requerimento, o formulário de alteração, devidamente assinado e as documentações necessárias;
- c) gerar o processo no SUAP, incluindo como interessados (Coordenação de Extensão da Unidade e (o)a próprio(a) Coordenador(a) do Projeto, informando no assunto do processo: Alteração do projeto XXX, Coordenador(a) XXX Edital XX/XXXX Programa XXXX;
- **d)** enviar o processo, via SUAP, para o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade, o(a) qual analisará a solicitação e a documentação apresentada e emitirá despacho com manifestação, deferindo ou indeferindo o pleito;
- **e)** havendo necessidade de juntada de documentos / esclarecimentos a Coordenação de Extensão da Unidade fará a solicitação por meio do SUAP;
- **f)** caso a alteração seja deferida, a Coordenação de Extensão da Unidade solicitará a ciência dos interessados. Posteriormente, o processo será finalizado e anexado na aba "anexos" do projeto. O(A) Coordenador(a) de Projeto deverá realizar as alterações no projeto imediatamente após a ciência; e
- **g)** caso a alteração seja indeferida, a PROEX a Coordenação de Extensão da Unidade solicitará a ciência dos interessados. Posteriormente, o processo será finalizado e anexado na aba "anexos" do projeto.

7. O(A) Coordenador(a) de Projeto será responsável por:

- a) acompanhar o retorno de suas solicitações de alterações do projeto por meio do SUAP; e
- b) promover os ajustes necessários no projeto, conforme alterações solicitadas.

8. Disposições Gerais:

- **8.1** Ressalta-se que serão permitidas somente 02 (duas) alterações (equipe e metas) durante o período de execução do projeto, respeitando o prazo máximo de execução de cada programa e prazo máximo para pagamento de bolsas de 07 (sete) meses.
- **8.2** Só serão permitidas alterações até no máximo 02 (dois) meses antes de findar o prazo de execução do projeto, sob pena de indeferimento da PROEX.
- **8.3** Destaca-se que somente será permitida uma única prorrogação no prazo de execução, respeitando o prazo máximo de execução do projeto e o(a) Coordenador(a) de Extensão deverá validar as metas e atividades e gastos incluídas.
- 8.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROEX.
- **8.5** Esta Nota Informativa revoga a Nota Informativa nº 02 de 08 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luis Henrique Alves Gomes, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - SUBSTITUTO - RET-PROEX, em 08/06/2022 21:16:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327206

Código de Autenticação: e68332d364

